## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAIXA ÔMEGA PRIVATE FIC DE CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA



Data de Competência: 13/05/2024

**CNPJ** 

55.036.101/0001-04

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO BAIXA SOBERANO - CLASSES que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Esses Classes devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. As classes que possuírem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela, excluindo estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira ou em renda variável (ações etc.) Estão nesta categoria também as classes que buscam retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic. Classes devem manter 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais.

Investimento inicial mínimo (R\$):	100.000,00
Investimento Adicional mínimo (R\$):	100,00
Resgate mínimo (R\$):	100,00
Valor mínimo de permanência (R\$):	10.000,00
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	17:00

#### **PRESTADORES**

Administração	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestão de carteira	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 42.040.639/0001-40
Distribuição de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Escrituração de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Auditor Independente	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA - CNPJ: 49.928.567/0001-11

#### POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?

#### DESCRIÇÃO DA POLITICA RELATIVA AO EXERCICIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CALSSE seja titular.

# Gestor não exerce política de voto Não se aplica

### TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.

- O cotista está sujeito a seguinte tributação:
- A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
- I 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
- II 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
- III 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
- IV 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.
- B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.
- C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.
- D) Incidirá IOF Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
- E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.